



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 397, de 06 de agosto de 2010.

Regulamenta os serviços de Utilidade Pública constituído pela Lei Municipal n.º 0021, de 21 de março de 1983.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983.

DECRETA:

Art. 1.º Fica redefinido que o ponto de táxi n.º 04 (quatro) localizado no Km 02 (dois) da Rodovia Ayrton Senna, em frente ao supermercado bela vista, com 02 (dois) taxi, será desmembrado da seguinte forma;

I - Em frente ao supermercado bela vista, um (01) veículo (táxi), sendo o Permissionário a ser definido;

II - Praça na Rua Colômbia lote 47, um (01) veículo (táxi).

a) - Permissionário: Nilson Freire da Silva


Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 080, de 09 de Agosto de 2006.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de Agosto de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município

RECEBI EM 06/08/10


Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Materia Mural PMJU/MT
Cartaria nº 025/2009 de 02/01/2009